

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre - Piauí - CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeiturallagoaalegrepi@hotmail.com



Id:089B81B80203877B

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE FRONTEIRAS
CNPJ: 35.126.499/0001-62
CEP: 64.690-000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência e reajustar o valor do contrato nº 012/2021, firmado entre as partes em 16/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 17/01/2023 à 17/01/2024, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do art. 57, inc II, §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, reajustar o valor contratual global para R\$ 73.722,26 (setenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) com base no IPC-A dos últimos 12 meses, respeitando o limite de gastos com serviços de consultoria estabelecido pela PORTARIA Nº 19.451, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 da SPREV e a lei municipal nº 391/2021.

Portanto, ficam estipulado os valores acima para o ano de 2023, a contar da data da assinatura deste **TERMO ADITIVO**.

3.2. O presente contrato e aditivos serão reajustados anualmente pelo índice de inflação oficial do País (IPCA), desde que não ultrapasse o limite estabelecido por lei para gastos com serviços de consultoria.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA E DO REAJUSTE

4.1. As despesas deste aditivo serão pagas com recursos do Fundo de Previdência Municipal: Elemento De Despesa: 339035

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do **MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE** e da **CONTRATADA**, e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

 2

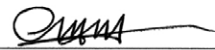
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas contratuais ficam **RATIFICADAS** em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Lagoa Alegre - PI, 07 de Janeiro de 2023.

CONTRATANTE:


MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE

Prefeito Municipal

CONTRATADA

SERCONPREV- SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/C LTDA
Ildemar Almeida da Silva
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

CPF:
RG:

CPF:
RG:

3

PORTARIA Nº 002/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR A SRA.ª MARIA AURISTÂNIA PEREIRA DA SILVA, CPF 048.037.083-47, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS ESTADO DO PIAUÍ.

COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DURANTE O ANO DE 2023.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO -SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE -SE, E PUBLIQUE -SE E CUMPRA -SE.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS PIAUÍ, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.



Samuel Agripino Ribeiro
Presidente da Câmara

Samuel Agripino Ribeiro
Presidente da Câmara
CPF: 993.203.983-72
RG: 1.269.000 | SSP-PI

Id:09FEC7305F8D87DB



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE FRONTEIRAS
CNPJ: 35.126.499/0001-62
CEP: 64.690-000

PORTARIA Nº 002/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR A SRA.ª MARIA AURISTÂNIA PEREIRA DA SILVA, CPF 048.037.083-47, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS ESTADO DO PIAUÍ.

COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DURANTE O ANO DE 2023.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO -SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE -SE, E PUBLIQUE -SE E CUMPRA -SE.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS PIAUÍ, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.



Samuel Agripino Ribeiro
Presidente da Câmara

Samuel Agripino Ribeiro
Presidente da Câmara
CPF: 993.203.983-72
RG: 1.269.000 | SSP-PI